



despiciendas as informações do juízo coator no presente caso, remetam-se os autos à Procuradoria Geral de Justiça, conforme determina o art. 255, § 1º do RITJCE, e, em seguida, voltem-me conclusos para julgamento. Expedientes necessários. Fortaleza (Ce), 26 de junho de 2023 MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA Relatora

Total de feitos: 1

ATAS DAS SESSÕES

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA N.º 21/2023

Aos 20 (vinte) dias do mês de junho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), por meio de videoconferência e de forma presencial, simultaneamente, nos termos da Resolução nº 04/2020 e Portaria nº 2154/2022, ambas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, disponibilizadas nos DJes de 20 de agosto de 2020 e 04 de outubro de 2022, respectivamente, com início às 09 horas, teve lugar a 21ª Sessão Ordinária da colenda Terceira Câmara Criminal. Presentes os Excelentíssimos Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA – Presidente, MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA, ROSILENE FERREIRA FACUNDO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. Ausente justificadamente, por motivo de férias, a Exma. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. O Ministério Público se fez representar pelo douto Procurador de Justiça JOSÉ MAURÍCIO CARNEIRO, assim como a Defensoria Pública do Estado do Ceará pela Dra. VANDA LÚCIA VELOSO SOARES DE ABREU, sendo os trabalhos secretariados pelo bel. JOSÉ WELLINGTON DE OLIVEIRA LOBO. Havendo número legal, o eminente Desembargador Presidente, invocando a proteção de Deus, declarou aberta a Sessão. Sem embargo foi aprovada a Ata da 20ª sessão ordinária de 13 (treze) de junho de 2023 (dois mil e vinte e três). Secretaria da Terceira Câmara Criminal. Fortaleza, aos 20 (vinte) dias do mês de junho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três). **JULGAMENTOS: 1 – PROCESSOS EXTRA PAUTA: 1.1 – Habeas Corpus nº 0627002-48.2023.8.06.0000.** Impetrante: GEORGE NEI TELES DA SILVA. Paciente: VANDERLAN FÉLIX DA SILVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO 1º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DE INQUÉRITO – COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. Após pedir vista dos autos na 20ª sessão ordinária, datada de 13 de junho de 2023, a Exma. Desembargadora Marlúcia de Araújo Bezerra proferiu seu voto-vista. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na extensão cognoscível, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.2 – Habeas Corpus nº 0627519-53.2023.8.06.0000.** Impetrante: MARCELO RODRIGUES DA SILVA. Paciente: MÁRCIO JOSÉ DE LIMA SOUTO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. O nobre causídico impetrante Dr. Marcelo Rodrigues da Silva, OAB/CE 35205, sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instado a se manifestar, o douto Procurador de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na parte cognoscível, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.3 – Habeas Corpus nº 0627131-53.2023.8.06.0000.** Impetrante: VINÍCIUS RAMOS DE SÁ SANTOS. Paciente: J. N. da S. A.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE BREJO SANTO. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. O nobre causídico impetrante Dr. Vinicius Ramos de Sá Santos, OAB/CE 41908, sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instado a se manifestar, o douto Procurador de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.4 – Habeas Corpus nº 0626542-61.2023.8.06.0000.** Impetrante: JOSÉ WILLIAM COSTA DA SILVA. Paciente: FRANCISCO MICHEL DOS SANTOS. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE MARCO. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do presente Habeas Corpus, com determinação, de ofício, que o MM. Juízo da execução, apontado como coator, aprecie em até 10 (dez) dias o pedido proposto em favor do paciente, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.5 – Habeas Corpus nº 0627513-46.2023.8.06.0000.** Impetrante: LEONARDO CAVALCANTI DE AQUINO. Paciente: ELIZEL TEIXEIRA DE ALENCAR. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 17ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA - VARA DE AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.6 – Habeas Corpus nº 0626955-74.2023.8.06.0000.** Impetrante: MAURO JÚNIOR RIOS. Paciente: JOSÉ EMERSON ANDRADE CAVALCANTE. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE EXECUÇÃO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.7 – Habeas Corpus nº 0627090-86.2023.8.06.0000.** Impetrante: ALGACIMAR GURGEL FREITAS. Paciente: NILBERTO SOUSA SILVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE RUSSAS. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.8 – Habeas Corpus nº 0627344-59.2023.8.06.0000.** Impetrante: MARIA GRACYELLE SOUZA DE MOURA. Paciente: LUCIMAR RIBEIRO MACIEL. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MARACANAÚ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”.



1.9 – Habeas Corpus nº 0627690-10.2023.8.06.0000. Impetrante: ALGACIMAR GURGEL FREITAS. Paciente: MATEUS FIALES SILVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE RUSSAS. - Julgadores: O(a)s Exmo(a) s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada e substituir a prisão preventiva por medidas cautelares diversas da prisão, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.10 – Habeas Corpus nº 0627250-14.2023.8.06.0000.** Impetrantes: ÁTHILA BEZERRA DA SILVA e OUTRO. Paciente: GIBSON OLIVEIRA MELO DOS SANTOS. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA DO JÚRI DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, com aplicação de medidas cautelares diversas da prisão, com extensão aos corréus, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.11 – Habeas Corpus nº 0627349-81.2023.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: LUCAS MENDONÇA LOPES. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DO JÚRI DA COMARCA DE CAUCAIA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.12 – Habeas Corpus nº 0627298-70.2023.8.06.0000.** Impetrante: MANOEL ABÍLIO LOPES. Paciente: J. R. B. M.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE ITAITINGA. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, na parte cognoscível, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.13 – Habeas Corpus nº 0628042-65.2023.8.06.0000.** Impetrante: MARIA CRISTINA PATRÍCIO. Paciente: JÚLIO CÉSAR COSTA E SILVA BARBOSA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, na parte cognoscível, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.14 – Habeas Corpus nº 0628046-05.2023.8.06.0000.** Impetrantes: ANDRÉ LUÍS FEITOSA FIGUEIREDO e OUTRO. Paciente: JOHNNES DA SILVA GOMES. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE JUCÁS. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus, para, na extensão cognoscível, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.15 – Habeas Corpus nº 0627872-93.2023.8.06.0000.** Impetrante: ALINE CUNHA MARTINS. Paciente: LUIZ GUILHERME MELO CUNHA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAUCAIA. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, na parte cognoscível, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.16 – Habeas Corpus nº 0627465-87.2023.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: VICTOR GABRIEL DO NASCIMENTO DAS CHAGAS. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.17 – Habeas Corpus nº 0627532-52.2023.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: J. C. C. G.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA DO JÚRI DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do presente Habeas Corpus, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.18 – Habeas Corpus nº 0627599-17.2023.8.06.0000.** Impetrantes: FRANCISCO MARCELO BRANDÃO e OUTROS. Paciente: CAIO EDUARDO PORTUGAL ALVES. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.19 – Habeas Corpus nº 0625469-54.2023.8.06.0000.** Impetrante: FRANCISCA EVELYNE VIVIANE RAMALHO FARIAS. Paciente: JOÃO LEVI MORAIS ALVES. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na parte cognoscível, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.20 – Habeas Corpus nº 0627559-35.2023.8.06.0000.** Impetrante: JULIANE KAREN CASTRO NOBRE. Paciente: FRANCISCO AURICÉLIO LIMA DA SILVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE AQUIRAZ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder parcialmente a ordem impetrada, mediante aplicação de medidas cautelares diversas da prisão, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.21 – Habeas Corpus nº 0641312-93.2022.8.06.0000.** Impetrante: FELIPE AUGUSTO AVELAR FALCÃO. Paciente: A. da S. L.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DO NÚCLEO DE CUSTÓDIA DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE-CE. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na parte cognoscível, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.22 – Habeas Corpus nº 0627628-67.2023.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: KILDERY MENDES GOMES. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 6ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos



termos do voto da eminente Relatora". **1.23 – Habeas Corpus nº 0627063-06.2023.8.06.0000.** Impetrantes: FRANCISCO ANTÔNIO QUEIROZ DOS SANTOS e OUTRO. Paciente: WALLAS DE SOUSA DA SILVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA DO JÚRI DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.24 – Habeas Corpus nº 0002753-82.2023.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA DUARTE. Impetrado: EGRÉGIA 3ª CÂMARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do presente Habeas Corpus e, de ofício, conceder parcialmente a ordem, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.25 – Embargos de Declaração nº 0006678-68.2012.8.06.0163/50000.** Embargante: LEONARDO RIBEIRO DA CUNHA. Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a) s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do presente Habeas Corpus e, de ofício, conceder parcialmente a ordem, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.26 – Embargos de Declaração nº 0015223-08.2017.8.06.0049/50000.** Embargante: DIEGO RODRIGUES DOS SANTOS. Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Embargos de Declaração para dar-lhes provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.27 – Embargos de Declaração nº 0474033-65.2011.8.06.0001/50000.** Embargante: FRANCISCO ÍTALO NASCIMENTO DE SOUSA. Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a) s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Embargos de Declaração para negar-lhes provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.28 – Embargos de Declaração nº 0004277-62.2016.8.06.0129/50000.** Embargante: MARIA JAQUELINE DA SILVA. Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Embargos de Declaração para dar-lhes provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.29 – Embargos de Declaração nº 0625673-98.2023.8.06.0000/50000.** Embargante: RAYLSON SILVA GUIMARÃES. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Embargos Declaratórios para negar-lhes provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **1.30 – Embargos de Declaração nº 0003699-87.2012.8.06.0146/50000.** Embargante: R. C. C. da S.. Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Embargos de Declaração para rejeitá-los, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.31 – Embargos de Declaração nº 0201251-45.2022.8.06.0167/50000.** Embargante: RAIMUNDO MARNEI CAVALCANTE. Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Embargos de Declaração para rejeitá-los, com alteração de ofício de sua redação, sem efeitos modificativos, a fim de aclarar obscuridade, nos termos do voto da eminente Relatora". **2 – PROCESSOS EM PAUTA: 2.1 - Apelação nº 0002086-48.2019.8.06.0126.** Apelante: F. V. F. de O.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. Após pedir vista dos autos na 19ª sessão ordinária, datada de 06 de junho de 2023, a Exma. Desembargadora Marlúcia de Araújo Bezerra proferiu seu voto-vista. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.2 – Apelação nº 0050212-58.2021.8.06.0030.** Apelante: CÍCERO FEITOSA ARRAS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. Após pedir vista dos autos na 20ª sessão ordinária, datada de 13 de junho de 2023, a Exma. Desembargadora Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves proferiu verbalmente seu voto-vista no sentido de acompanhar integralmente o voto do eminente Relator. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.3 – Agravo em Execução Penal nº 8003569-27.2020.8.06.0001.** Agravante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Agravado: ANTÔNIO FÉLIX DA SILVA. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. Após pedir vista dos autos na 20ª sessão ordinária, datada de 13 de junho de 2023, a Exma. Desembargadora Marlúcia de Araújo Bezerra proferiu seu voto-vista. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por maioria de votos, vencido o voto-vista divergente, acordou em conhecer do Agravo em Execução interposto para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.4 – Apelação nº 0050149-23.2020.8.06.0077.** Apelante: E. B. F. S.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. Após pedir vista dos autos na 20ª sessão ordinária, datada de 13 de junho de 2023, a Exma. Desembargadora Relatora proferiu seu voto. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em anular, de ofício, a sessão do júri, a fim de que o réu seja submetido a novo julgamento, restando prejudicada a apelação, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.5 – Apelação nº 0000459-74.2019.8.06.0169.** Apelante: PEDRO DAMÁRIO DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. Após ser indagado pela Presidência, se desejaria sustentar oralmente suas razões, observando tadavia a decisão favorável em favor do apelante, o nobre causídico Thomaz José Goetsch Accioly, OAB/CE 35986, regularmente inscrito, prescindiu do uso da palavra. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, anulando a sessão de julgamento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.6 – Apelação nº 0050212-90.2021.8.06.0181.** Apelante: JOÃO ALMIR PINTO DE MENDONÇA NETO. Apelado: MINISTÉRIO



PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. O nobre causídico Dr. Luiz Ricardo de Moraes Costa, OAB/CE 28980, representante jurídico do apelante, sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instado a se manifestar, o douto Procurador de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.7 – Apelação nº 0267180-09.2020.8.06.0001.** Apte/Apdo: ISLANDIO NOBREGA DA SILVA. Apte/Apdo: ITALO ALENCAR LOBO. Apte/Apdo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Revisor) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. O douto Procurador de Justiça oficiante manifestou-se oralmente no sentido de ratificar os termos do parecer acostado aos autos. Ato contínuo foi concedida a palavra ao nobre causídico Dr. Cristiano Queiroz Arruda, OAB/CE 28114, regularmente habilitado, que sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Recursos para dar parcial provimento ao apelo manejado pela defesa e negar provimento ao recurso ministerial, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.8 – Apelação nº 0200346-35.2022.8.06.0298.** Apelante: F. D. R. G.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. O nobre causídico Dr. José Crisóstomo Barroso Ibiapina, OAB/CE 27041, representante jurídico do apelante, sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instado a se manifestar, o douto Procurador de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.9 – Apelação nº 0019481-95.2017.8.06.0070.** Assistente/Apete: FRANCISCO PORTELA DE FRANÇA. Assistente/Apete: MARIA JOSÉ ARAÚJO DE FRANÇA. Apelado: ANTÔNIO HERNANDO RODRIGUES. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. O nobre causídico Dr. Antônio Ednaldo Altino de Melo, OAB/CE 20795, representante jurídico dos apelantes, sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Ato contínuo foi concedida a palavra ao nobre advogado Mário Rubens Alves Silva, OAB/CE 33452, representante jurídico do apelado, que sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Por derradeiro foi concedida a palavra ao douto Procurador de Justiça oficiante, que ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do Recurso, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.10 – Apelação nº 0001140-29.2008.8.06.0137.** Apelante: FRANCISCO MARQUES DE FREITAS. Apelante: FERNANDO FERREIRA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Recursos para dar-lhes provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.11 – Apelação nº 0050283-83.2021.8.06.0087.** Apelante: RICARDO ALVES DO NASCIMENTO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.12 – Apelação nº 0149494-35.2016.8.06.0001.** Apelante: KAIO RONEY VERAS PEREIRA. Apelante: FÁBIO SOUSA LIMA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Recursos para negar-lhes provimento, reduzindo, porém, de ofício, as penas de multa, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.13 – Agravo em Execução Penal nº 8000183-05.2022.8.06.0167.** Agravante: REGINA CÉLIA MELO COSTA. Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Agravo em Execução Penal interposto, mas negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.14 – Agravo em Execução Penal nº 0032909-60.2017.8.06.0001.** Agravante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Agravado: ROYLI PEREIRA DA SILVA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Agravo em Execução Penal para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.15 – Agravo em Execução Penal nº 8002982-05.2020.8.06.0001.** Agravante: MARIA DERLIANE DE SOUSA RIBEIRO. Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Agravo em Execução Penal interposto para negar-lhe provimento, mantendo, em sua inteireza, a decisão combatida, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.16 – Agravo em Execução Penal nº 8000115-55.2022.8.06.0167.** Agravante: MARIA ELIANE MESQUITA FERREIRA. Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em julgar prejudicado o Agravo em Execução Penal, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.17 – Agravo em Execução Penal nº 0744326-71.2014.8.06.0001.** Agravante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Agravado: FRANCISCO EDSON ALVES FERREIRA FILHO. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Agravo em Execução Penal e, por maioria, negou-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator, vencida a divergência da Exma. Desembargadora Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves que votou no sentido prover o Agravo em Execução Penal, em razão da não comprovação, no caso concreto, da hipossuficiência do agravado, em observância ao Tema 931 do STJ”. **2.18 – Agravo em Execução Penal nº 0442340-69.2019.8.06.0167.** Agravante: GUSTAVO RENILDO ALVES FARIAS. Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Agravo em Execução Penal para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.19 – Agravo em Execução Penal nº 0019652-94.2019.8.06.0001.** Agravante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO



DO CEARÁ. Agravado: RAFAEL FERREIRA GOMES. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Agravo em Execução Penal e, por maioria, negou-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator, vencida a divergência da Exma. Desembargadora Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves que votou no sentido prover o Agravo em Execução Penal, em razão da não comprovação, no caso concreto, da hipossuficiência do agravado, em observância ao Tema 931 do STJ”. **2.20 – Agravo em Execução Penal nº 8002246-50.2021.8.06.0001.** Agravante: ISRAEL DIAS DE SOUSA. Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em julgar prejudicado o presente Agravo em Execução Penal, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.21 – Agravo em Execução Penal nº 0001837-68.2019.8.06.0071.** Agravante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Agravado: ALEXANDRE DA SILVA GONÇALVES. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Agravo em Execução Penal interposto para conceder-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.22 – Apelação nº 0206447-43.2021.8.06.0001.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: DAVI DOS ANJOS DE SOUSA. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.23 – Apelação nº 0002030-47.2018.8.06.0062.** Apelante: NAVILA BEZERRA DE OLIVEIRA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.24 – Apelação nº 0003494-59.2019.8.06.0131.** Apelante: C. A. A. M. F.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.25 – Apelação nº 0114593-70.2018.8.06.0001.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: CAIO LIMA ALVES. Apelado: ARLINDO MENEZES DA SILVA. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.26 – Apelação nº 0163661-52.2019.8.06.0001.** Apelante: ANTÔNIO RAFAEL APOLINÁRIO. Apelante: DIEGO TELES CÂMARA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.27 – Apelação nº 0009932-20.2014.8.06.0053.** Apelante: IVANILDO DO NASCIMENTO DE SOUSA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em julgar prejudicado o presente Recurso, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.28 – Apelação nº 0007305-89.2012.8.06.0028.** Apelante: FRANCISCO GERMANO DE SOUZA. Apelante: FRANCISCO DE ASSIS MAGALHÃES. Apelante: JOSÉ FABIANO DOS SANTOS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.29 – Apelação nº 0132970-26.2017.8.06.0001.** Apelante: BERILANDIA SENA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso mas para julgar-lhe prejudicado, reconhecer de ofício a extinção da punibilidade da agente e julgar prejudicado o recurso, com fulcro nos arts. 107, IV, 109, V, e 110, §1º, do Código Penal, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.30 – Apelação nº 0264802-46.2021.8.06.0001.** Apelante: JOSÉ RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do Recurso para, na parte cognoscível, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.31 – Apelação nº 0201124-34.2022.8.06.0062.** Apelante: P. F. da S. O.. Apelante: L. F. S.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.32 – Apelação nº 0029877-78.2011.8.06.0091.** Apelante: F. P. de S. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do Recurso para, na parte cognoscível, negar-lhe provimento, alterando de ofício o quantum da pena definitiva para 9 (nove) anos e 11 (onze) meses, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.33 – Recurso em Sentido Estrito nº 0010509-23.2022.8.06.0051.** Recorrente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Recorrido: FRANCISCO WALLYSON CRISPIM LEITÃO. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.34 – Agravo em Execução Penal nº 8000332-98.2022.8.06.0167.** Agravante: JOSÉ WALTER PEREIRA VIEIRA. Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Agravo em Execução



interposto para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.35 – Agravo em Execução Penal nº 0066585-83.2017.8.06.0167.** Agravante: JONAS GOMES DOS SANTOS. Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Agravo em Execução interposto para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.36 – Agravo em Execução Penal nº 0058775-75.2017.8.06.0064.** Agravante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Agravado: FELIPE SANTIAGO DE LIMA. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Agravo em Execução Penal e, por maioria, negou-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora, vencida a divergência da Exma. Desembargadora Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves que votou no sentido prover o Agravo em Execução Penal, em razão da não comprovação, no caso concreto, da hipossuficiência do agravado, em observância ao Tema 931 do STJ”. **2.37 – Agravo em Execução Penal nº 0030929-44.2018.8.06.0001.** Agravante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Agravado: FERNANDO CARDOSO DA SILVA. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Agravo em Execução Penal e, por maioria, negou-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora, vencida a divergência da Exma. Desembargadora Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves que votou no sentido prover o Agravo em Execução Penal, em razão da não comprovação, no caso concreto, da hipossuficiência do agravado, em observância ao Tema 931 do STJ”. **2.38 – Agravo em Execução Penal nº 0014919-56.2017.8.06.0001.** Agravante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Agravado: RAIMUNDO RODRIGUES SOBRINHO. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Agravo em Execução Penal e, por maioria, negou-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora, vencida a divergência da Exma. Desembargadora Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves que votou no sentido prover o Agravo em Execução Penal, em razão da não comprovação, no caso concreto, da hipossuficiência do agravado, em observância ao Tema 931 do STJ”. **2.39 – Agravo em Execução Penal nº 0001185-40.2008.8.06.0167.** Agravante: ADRIANO APOLINÁRIO DOS SANTOS. Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Agravo em Execução interposto para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.40 – Agravo em Execução Penal nº 0055809-71.2016.8.06.0001.** Agravante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Agravado: GILLIARD SILVA DE MELO. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Agravo em Execução interposto para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.41 – Agravo em Execução Penal nº 0010118-79.2020.8.06.0167.** Agravante: FRANCISCO RAILSON PEREIRA DO NASCIMENTO. Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Agravo em Execução interposto para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.42 – Agravo em Execução Penal nº 0002867-55.2022.8.06.0000.** Agravante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Agravado: ANTÔNIO LEONARDO ALVES DE LIMA. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Agravo em Execução interposto para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.43 – Mandado de Segurança Criminal nº 0625856-69.2023.8.06.0000.** Impetrante: T. de A. R.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DO 5º NÚCLEO DE CUSTÓDIA E INQUÉRITO – COMARCA DE SOBRAL. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer da presente ação constitucional mandamental para denegar a segurança requestada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.44 – Apelação nº 0107208-37.2019.8.06.0001.** Apelante: AGENOR TELES MALTA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.45 – Apelação nº 0025402-72.2022.8.06.0001.** Apelante: HERMENEGILDO PINHEIRO BARRETO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.46 – Apelação nº 0010787-69.2019.8.06.0070.** Apelante: ANTÔNIO SILVERNANES SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.47 – Apelação nº 0003492-52.2016.8.06.0145.** Apelante: ISMAR PEIXOTO DE AQUINO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.48 – Apelação nº 0003644-29.2019.8.06.0070.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: JOSÉ RICARDO SOARES RAMOS. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.49 – Apelação nº 0010352-95.2019.8.06.0070.** Apelante: S. Á. B. D. M.. Apelado: MÁRCIO SOUSA LIMA. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos,



acordou em não conhecer do Recurso, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.50 – Apelação nº 0413107-55.2010.8.06.0001.** Apelante: J. C. G. de C.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.51 – Apelação nº 0119853-65.2017.8.06.0001.** Apelante: L. D. F.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.52 – Apelação nº 0009925-16.2015.8.06.0175.** Apelante: F. R. dos S.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.53 – Apelação nº 0070229-66.2019.8.06.0166.** Apelante: F. A. F. do N.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.54 – Apelação nº 0010002-40.2013.8.06.0128.** Apelante: R. L. de L.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.55 – Apelação nº 0006638-06.2012.8.06.0028.** Apelante: A. G. F.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.56 – Apelação nº 0766955-39.2014.8.06.0001.** Apelante: JONATHAN AUGUSTO ALVES. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em declarar a extinção da punibilidade do acusado, de ofício, e julgar prejudicado o recurso, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.57 – Apelação nº 0281793-97.2021.8.06.0001.** Apelante: PEDRO ALENCAR MATIAS COSTA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do Recurso para, na parte cognoscível, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.58 – Apelação nº 0200602-90.2022.8.06.0293.** Apelante: EMERSON DAVI DE SOUSA OLIVEIRA. Apelante: MATEUS DE SOUZA MATIAS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer das Apelações interpostas, negando provimento ao recurso de Emerson Davi de Sousa Oliveira, com alteração da pena, de ofício e concedendo parcial provimento à apelação de Mateus de Souza Matias, para aplicar-lhes a causa de diminuição de pena ao delito de tráfico de drogas, no patamar máximo de 2/3 e substituir a pena privativa de liberdade por duas restritivas de direito em relação somente ao apelante Mateus de Souza Matias, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.59 – Apelação nº 0054096-27.2020.8.06.0064.** Apelante: WALLACE MOURA DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.60 – Apelação nº 0026779-85.2011.8.06.0091.** Apelante: ANTÔNIO NETO DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.61 – Apelação nº 0010773-23.2020.8.06.0144.** Apelante: JOSÉ ADRIANDERSON CAVALCANTE DE FREITAS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do Recurso para, na parte cognoscível, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.62 – Apelação nº 0010279-24.2022.8.06.0166.** Apelante: TIAGO FREIRES DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.63 – Apelação nº 0010025-70.2020.8.06.0053.** Apelante: ANTÔNIO WILSON DO NASCIMENTO JÚNIOR. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.64 – Apelação nº 0008289-52.2017.8.06.0140.** Apelante: ERISVANDO BARBOSA FERREIRA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, com extensão dos efeitos do julgado, de ofício, ao corréu, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.65 – Apelação nº 0004078-27.2019.8.06.0164.** Apelante: ANTÔNIO LOURENÇO DA COSTA NETO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora),



MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por maioria de votos, vencida a douta Relatora, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto divergente do eminente Desembargador Henrique Jorge Holanda Silveira, designado para lavrar o acórdão”. **2.66 – Apelação nº 0219682-43.2022.8.06.0001.** Apelante: GUILHERME BARBOSA DE SOUZA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.67 – Apelação nº 0200359-31.2022.8.06.0299.** Apelante: ZILOMAR RODRIGUES DA COSTA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.68 – Apelação nº 0176314-57.2017.8.06.0001.** Apelante: FRANCISCO LEONARDO DA SILVA SILVESTRE. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.69 – Apelação nº 0050609-26.2021.8.06.0028.** Apelante: LUCAS DO NASCIMENTO REIS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.70 – Apelação nº 0010027-48.2023.8.06.0081.** Apelante: MANOEL TEIXEIRA DE SOUSA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, com redimensionamento da pena, de ofício, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.71 – Apelação nº 0004590-53.2018.8.06.0064.** Apelante: JOSÉ AROLDO SILVA DOS SANTOS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **Diversos:** Foi adiado o julgamento dos autos da Apelação Crime nº 0054052-09.2021.8.06.0117, processo pertencente a relatoria da Exma. ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO, em razão das férias da eminente Relatora. O referido feito foi objeto de concessão de vista à Exma. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA, na 18ª sessão ordinária, datada de 30.05.2023. Foi adiado o julgamento dos autos da Apelação Crime nº 0030662-13.2018.8.06.0053, processo pertencente a relatoria da Exma. ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO, em razão das férias da eminente Relatora. O referido feito foi objeto de concessão de vista à Exma. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA, na 18ª sessão ordinária, datada de 30.05.2023. Foi adiado o julgamento dos autos da Apelação Crime nº 0010216-69.2023.8.06.0099, processo pertencente a relatoria da Exma. ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO, em razão das férias da eminente Relatora. O referido feito foi objeto de concessão de vista à Exma. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA, na 18ª sessão ordinária, datada de 30.05.2023. Foi adiado o julgamento dos autos da Apelação Crime nº 0001710-83.2019.8.06.0119, processo pertencente a relatoria da Exma. ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO, em razão das férias da eminente Relatora. O referido feito foi objeto de concessão de vista à Exma. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA, na 18ª sessão ordinária, datada de 30.05.2023. Foi colocado em deliberação os autos do *Habeas Corpus* nº 0626326-03.2023.8.06.0000. Processo pertencente a relatoria da Exma. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. Em princípio foi requerido verbalmente pelo Advogado impetrante Dr. Francisco José Moreira Mourão, OAB/CE 23590, que houvesse a manifestação por parte do Ministério Público em primeiro lugar. Instado a se manifestar sobre o requerimento ora apresentado, o douto Procurador de Justiça oficiante opinou que não haveria nenhuma objeção, mas por conta de norma regimental o Ministério Público, em caso de sustentação oral, na condição *custos legis* falará por último. Solicitação indeferida. Ato contínuo foi concedida a palavra aos nobres causídicos impetrantes Dr. Francisco Roberto de Sousa Júnior, OAB/CE 23529, assim como ao Dr. Francisco José Moreira Mourão, OAB/CE 23590, que sustentaram, respectivamente, suas razões no prazo regimental. Instado a se manifestar, o douto Procurador de Justiça oficiante José Maurício Carneiro, que participou virtualmente da sessão, prescindiu do uso da palavra, alegando todavia problemas técnicos em sua conexão. A eminente Desembargadora Relatora proferiu seu voto no sentido de conhecer do *Habeas Corpus* para denegar a ordem impetrada. A Exma. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA pediu vista dos autos. Julgamento adiado. Foi adiado o julgamento dos autos dos Embargos de Declaração nº 0184459-68.2018.8.06.0001/50000, processo pertencente a relatoria da eminente Desembargadora ROSILENE FERREIRA FACUNDO. Foi retirado de mesa os autos dos Embargos de Declaração nº 0627906-68.2023.8.06.0000/50000, processo pertencente a relatoria da Exma. Desembargadora ROSILENE FERREIRA FACUNDO. Foram adiados os julgamentos dos autos das Apelações Crime nºs. 0000005-64.2010.8.06.0087, 0159197-19.2018.8.06.0001 e 0052405-57.2021.8.06.009, processos pertencentes a relatoria da Exma. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. Foi colocado em deliberação os autos da Apelação Crime nº 0201118-03.2022.8.06.0167. Processo pertencente a relatoria da Exma. Desembargadora ROSILENE FERREIRA FACUNDO, que proferiu seu voto no sentido de conhecer do Recurso para dar-lhe provimento. A eminente Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA pediu vista dos autos. Julgamento adiado. Foram adiados os julgamentos dos autos das Apelações Crime nºs 0051866-84.2021.8.06.0158, 0005680-35.2013.8.06.0141 e 0005243-12.2012.8.06.0114, processos pertencentes a relatoria da Exma. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. Foi colocado em deliberação os autos da Apelação Crime nº 0177303-63.2017.8.06.0001. Processo pertencente a relatoria da Exma. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES, que proferiu seu voto no sentido de conhecer do Recurso para negar-lhe provimento. A eminente Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA pediu vista dos autos. Julgamento adiado. Foi colocado em deliberação os autos da Apelação Crime nº 0236895-62.2022.8.06.0001. Processo pertencente a relatoria da eminente Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES, que proferiu seu voto no sentido de conhecer do Recurso para negar-lhe provimento. A Exma. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA pediu vista dos autos. Julgamento adiado. Assim, como nada mais houvesse a tratar, o eminente Desembargador Presidente deu por encerrada a sessão, precisamente às 13h20min, da qual lavrou-se a presente Ata que, lida e aprovada, vai adiante assinada. Destarte, foram julgados na 21ª Sessão Ordinária, 24 (vinte e quatro) *Habeas Corpus*, 07 (sete) Embargos de Declaração, 19 (dezenove) Agravos em Execução Penal,



01 (um) Recurso em Sentido Estrito, 01 (um) Mandado de Segurança e 50 (cinquenta) Apelações Crimes, totalizando 102 (cento e dois) processos. Secretaria da Terceira Câmara Criminal. Fortaleza, aos 20 (vinte) dias do mês de junho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA
Presidente da Terceira Câmara Criminal

Bel. JOSÉ WELLINGTON DE OLIVEIRA LOBO
Coordenador da Terceira Câmara Criminal

EXPEDIENTES DO 1º GRAU

COMARCA DE FORTALEZA

DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS JUDICIAIS

EDITAL DE VISTORIA DA DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA DO DIA 26/06/2023

O Juiz Diretor do Foro torna público que procedeu, nos termos do art. 103, inciso II, c/c art. 379 §3º, alínea a do CÓDIGO DE DIVISÃO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, na data supra, vistoria na distribuição automática dos feitos abaixo relacionados, através do Sistema de Automação do Judiciário de Primeiro Grau (SAJ/PG), ficando os interessados cientes que poderão impugná-la na forma da lei.

Fórum: Fortaleza - Fórum Clóvis Beviláqua

CÍVEIS

PROCESSO: 0241698-54.2023.8.06.0001
CLASSE: Boletim de Ocorrência Circunstanciada
AUT PL: D.C.A.D.
ADOLESCENTE: I.B.S.
VARA: 5ª Vara da Infância e Juventude
DISTRIBUIÇÃO: Sorteio - 00:31 horas

PROCESSO: 0241701-09.2023.8.06.0001
CLASSE: Procedimento Comum Cível
REQUERENTE: Lucas Ronier Maia da Silva
ADVOGADO: 5521/CE - Maria do Carmo Pimentel Saboia
REQUERIDO: Uber do Brasil Tecnologia Ltda
VARA: 25ª Vara Cível (SEJUD 1º Grau)
DISTRIBUIÇÃO: Sorteio - 01:30 horas

PROCESSO: 0241703-76.2023.8.06.0001
CLASSE: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
REQUERENTE: A.A.C.
ADVOGADO: 24632/CE - Romulo Braga Rocha
ALIMENTANDA: S.A.F.C.
VARA: 17ª Vara de Família (SEJUD 1º Grau)
DISTRIBUIÇÃO: Dependência - 04:30 horas

PROCESSO: 0241704-61.2023.8.06.0001
CLASSE: Boletim de Ocorrência Circunstanciada
AUT PL: Delegacia da Criança e do Adolescente (DCA)
ADOLESCENTE: Iago Pinto Carneiro
VARA: 5ª Vara da Infância e Juventude
DISTRIBUIÇÃO: Sorteio - 07:00 horas

PROCESSO: 0241705-46.2023.8.06.0001
CLASSE: Alvará Judicial - Lei 6858/80
REQUERENTE: Analice Morais Caetano de Góes
VARA: 18ª Vara de Família (SEJUD 1º Grau)
DISTRIBUIÇÃO: Dependência - 07:30 horas

PROCESSO: 0001799-33.2023.8.06.0001
CLASSE: Processo Administrativo
REQUERENTE: T.J.L.S.